



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

BOLETIM INTERNO DE COMUNICAÇÃO

BIC

BIC ESPECIAL Nº 05-E/2025

www.policiacivil.am.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9B4E.A49B.A0F1.74AD/C70FF91E>
Código verificador: **9B4E.A49B.A0F1.74AD** CRC: **C70FF91E**



ATOS DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA

CIVIL



PORTARIA Nº 452/2025 – GDG/PC/AM – 28/04/2025

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da **Comissão Permanente de Progressão Funcional**, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento à Portaria n.º 060/2025-GDGPC, relativo ao cargo de Delegado de Polícia;

CONSIDERANDO o acordo firmado nos autos do processo n. 0717093-75.2022.8.04.0001, principalmente a Cláusula Segunda, que observa que o Estado do Amazonas se compromete, a partir da sua celebração, que se deu em 21 de fevereiro de 2024, a regularizar o procedimento administrativo de promoção dos Delegados de Polícia do Estado do Amazonas, deflagrando-o, periodicamente, na forma da lei, condicionando à existência de vagas nas classes superiores;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 110, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei n. 2.235 de 30 de julho de 1993, que dispõe sobre o Sistema de Promoção do Policial Civil do Estado do Amazonas, excetuando-se as disposições já revogadas;

CONSIDERANDO os termos da Lei n. 2.271 de 10 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Sistema de Promoção do Policial Civil do Estado do Amazonas, excetuando-se as disposições já revogadas;

CONSIDERANDO os termos da Lei n. 2.875, de 25 de março de 2004, que institui o plano de classificação de cargos e carreiras e remuneração dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com a nova redação dada pela Lei n. 3.329, de 23 de dezembro de 2008, artigo 14, caput, que trata da Progressão Funcional, dos integrantes do quadro de pessoal permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei 5.427 de 24 de março de 2021, que trata das vagas de promoção, reservadas às pessoas com deficiência, acrescentando o Art. 24-A à Lei n. 2.235, de 2 de agosto de 1993, que “Dispõe sobre o Sistema de Promoção do Policial Civil do Estado do Amazonas”;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.735 de 23 de novembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis, dispõe sobre suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de um ano nas diversas classes policiais, a existência de vagas e a qualificação necessária, como preceitua o inciso II, do artigo 14, da Lei n. 2.875, de 25 de março de 2004 e demais exigências objetivas para se deflagrar o Processo de Progressão Vertical;

CONSIDERANDO que o Sistema de Progressão Funcional tem por finalidade, dentre outros aspectos, despertar o interesse pelo serviço, motivar o servidor a profissionalização, selecionar valores profissionais e propiciar igualdade de oportunidade;

CONSIDERANDO que em 10/03/2025 a promoção deflagrada por meio da portaria n.º 060/2025-





B.I.C. Nº 05-E/2025 – GDG/PC

abril de 2025

GDGPC, foi suspensa na fase recursal, por decisão da Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, nos autos da Ação Civil Pública nº 0049388-17.2025.8.04.1000, de autoria do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS;

CONSIDERANDO que em 14/04/2025 por decisão da Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE nos autos da Ação Civil Pública nº 0049388-17.2025.8.04.1000 foi revogada a suspensão do Processo de Promoção Funcional deflagrado pela Portaria n.º 060/2025 - GDG/PC de 20/01/2025, somente em relação à carreira de Delegado da Polícia Civil, mantendo, para as demais carreiras, os termos da decisão de id. 5.1.

RESOLVE:

I – PUBLICAR o QUADRO FINAL DE PROMOÇÃO do Processo de Progressão Funcional dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas, que fizeram ACORDO com a PGE, do cargo de **DELEGADO DE POLÍCIA**, seguindo os critérios de Antiguidade e Merecimento.

ANEXO

DELEGADO DE 1ª PARA CLASSE ESPECIAL			
Nº	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	211.126.8 A	JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	A
2	228.224.0 A	JEFF DAVID MAC DONALD DA SILVEIRA CARNEIRO	M
3	211.112.8 A	SAMIR GARZEDIM FREIRE	A
4	171.773.1 B	JOAO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA JUNIOR	M
5	210.961.1 A	LUCIANO CALIXTO JUNIOR	A
6	228.278.0 A	ANDRE MIURA NAKAYAMA	M
7	171.354.0 B	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	A
8	228.219.4 A	WANDESLAN DEMETRIUS SOUZA DE QUEIROZ	M
9	171.867.3 B	GLAUCIO OLIVEIRA DE SOUZA	A

DELEGADO DE 2ª PARA 1ª CLASSE			
Nº	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	228.209.7 A	PATRICIA DA SILVA SANTOS	A
2	183.028.7 B	MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO *	A

*NOTA EXPLICATIVA: servidor só pode concorrer no critério de Antiguidade, por estar cedido ao TJ/AM.





B.I.C. Nº 05-E/2025 – GDG/PC

abril de 2025

DELEGADO-GERAL ADJUNTO, AOS DEPARTAMENTOS, ÀS ASSESSORIAS E AOS SERVIDORES, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO E ADOTEM AS MEDIDAS LEGAIS DECORRENTES DESTE ATO.

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 28 DE ABRIL DE 2025.

[ASSINADO DIGITALMENTE]

BRUNO DE PAULA FRAGA

DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL

MAT. Nº 210.936.0 A

G.A/GDG/PC – GB



BIC BOLETIM INTERNO
DE COMUNICAÇÃO



www.policiacivil.am.gov.br





HINO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
AUTOR: FRANCISCO JOSÉ ITAMAR DANTAS DA COSTA

**A Polícia Civil do Amazonas
Devoção ao Estado darás
No requinte do culto da glória
Triunfante vitória viverás**

**Soberana em prol da Justiça
És conquista, és facho de luz
Nos caminhos de paz desta vida
Nossa história tão linda traduz**

**Ser real nesta luta inglória
Pela força de um amor varonil
Ser leal é fazer nossa história
Toda glória à Polícia Civil**

**Soberanos da lei com ousadia
E no peito este orgulho que traz
Respeitamos a nossa hierarquia
Como homens de bem e de paz**

**Saberemos transpor com clareza
Com firmeza a injustiça viril
Deleitando na honra de ser
Toda a glória à Polícia Civil**

